

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **THERESA CORADINI NEVES – POSTO ATLANTIC** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.136.015/0001-22, sediado(a) na Rua Bento Gonçalves, nº 351, bairro Centro, em Ivorá – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **THERESA CORADINI NEVES** portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025 que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas das Secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito.
- 1.2 Inclui-se no Órgão Gabinete do Prefeito o Veículo Fiat/Toro placa JDG3I49;
- 1.3 Conforme Ordem de Serviço nº 01/2025 e Memorando nº 040/2025 do Gabinete do Prefeito, passa-se a ser aditivado o seguinte produto:

Produto	Fornecedor	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
Óleo Diesel Comum	THEREZA CORADINI NEVES	Lt	800	6,24	R\$ 4.992,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento tem vigência a contar de Julho de 2025, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 04 de Julho de 2025.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2025.07.07 15:37:12
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

THERESA CORADINI

NEVES:8813601500

0122

Assinado de forma digital por
THERESA CORADINI

NEVES:88136015000122

Dados: 2025.07.07 17:32:40
-03'00'

THERESA CORADINI NEVES

THERESA CORADINI NEVES – POSTO ATLANTIC

CONTRATADO